

Handwritten text in a medieval script, likely a legal or administrative document. The text is written in a dense, cursive hand on aged parchment. The document is folded, and the text is arranged in several columns. The parchment shows signs of wear, including stains and a tear at the bottom. The text is written in a medieval script, likely a form of Gothic or similar cursive. The document is a parchment leaf, possibly a fragment of a larger document, as indicated by the title. The text is written in a dense, cursive hand, typical of medieval manuscripts. The parchment is aged and shows signs of wear, including stains and a tear at the bottom. The text is arranged in several columns, following the folds of the parchment. The script is a medieval cursive, possibly a form of Gothic or similar. The document is a parchment leaf, possibly a fragment of a larger document, as indicated by the title. The text is written in a dense, cursive hand, typical of medieval manuscripts. The parchment is aged and shows signs of wear, including stains and a tear at the bottom. The text is arranged in several columns, following the folds of the parchment. The script is a medieval cursive, possibly a form of Gothic or similar. The document is a parchment leaf, possibly a fragment of a larger document, as indicated by the title.

Am
B

de brandon

de delgado

de phillips

de brandon

de delgado

de phillips



PT/AHMC/Col. Pergaminhos Avulsos, nº 77

1459, Abril, 4, Coimbra. Instrumento de empraçamento feito pelo concelho da cidade de Coimbra, a Luís Gonçalves, sapateiro e sua mulher Catarina Dias, de um pedaço de uma carcova com árvores, confrontando com o muro da barbacã.

Saibham quantos esta carta d'empraçamento virem como aos quatro di[as] do mes d'Abrill do anno do nascimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mill e quatroçentos e çinquenta e nove annos em a cidade de Coinbra dentro na Camara da Rollaçom sendo hi os homrados JohamVaasquez Brandam, cavaleiro, e Ruy Gonçalvez de Barros, escudeiro, juizes hordenarios e Joham Gonçalvez Rapoto (*sic*) e Diego Delgado, escudeiros e vereadores, e Fernam Gonçalvez, procurador, todos juntos fazendo¹ sua rollaçom segundo custume, outrossy estando he Luis Gonçalvez, çapateiro, morador em a dicta cidade, logo os sobredictos juizes e ofiçiaaes em seus nomes e do conçalho da

¹ Repete a pala vra "fazendo"

dicta çidade semtindo asy por seu proveito e rendas delle emprazarom ao dicto Luis Gonçalvez e a Catalina Diaz, sua² molher nom presente, e pera hua pessoa quall o pestumeiro delles nomear antes de sua morte, huum pedaço de carcova com suas arvores, que jaz tras as cassas do dicto Luis Gonçalvez e de Gonçalo Afom[so] de Fascall (*sic*) seu pay asy com dizem as testeras das dictas cassas e mais segundo lhes foy devesedado por os dictos offiçiaaes ase como parte com as dictas cassas e da outra parte com cortinhal do dicto concelho que jaz tras as cassas de Sam Bertollameu e da outra com o muro da barbaquaam e da outra com cortinhall do dicto concello, que Vasco Gill, escudeiro, traz aforado, o quall chao lhe assy emprazarom com tall preito e condiçom que o dicto Luis Gonçalvez e sua molher e pessoa que despois delle vier façom em ello quall quer bemfeitoria que lhes assy aprouveer³ e quallquer bemfeitoria que asy fizerem mantenham e reparem de todos os adubios que lhes comprir e mester fazer de tall maneira que em cada huum anno em cada que comprir seja bem corregida e reparada melhorada e nom peiorada todo fecto as proprias despesas dos dictos emprazadores e pessoa que despois delle vier e que paguem ao dicto concelho em cada huum anno de renda e pensam por dia de Sam Migell de Setembro, viinte⁴ soldos de moeda antiga que corria em tempo d'el rey Dom Pero e d'el rey Dom Fernando ou aquello que el rey mandar pagar ao tempo das pagas, e começando fazer a primeira paga por o dicto dia de Sam Migell que veera este presente anno, e asy dy en diante em cada huum anno como dicto he e que os dictos emprazadores e pessoa que despois delles vier nom podessem dar, nem doar, trocar, nem vender, nem escambar, nem em outra pessoa algua trasmutar o dicto chaão, nem perteenças dello, nem ao dicto concelho leixar, nem renunciar o dicto concelho a elles tolher nem filhar e quall quer das dictas partes que contra ello for ou queira ir, que nom valha, nem seja a ello de receber, e mais preito e pague aa parte que por ello estiver e queira estar de pena e em nome de pena e d'interesse dous mill rs brancos desta moeda corrente, e a dicta pena pagada, e levada, ou nom, todavia o dicto contrauto d'enprazamento seer firme e estavill em vida das dictas tres pessoas como dicto he. As cousas as dictas partes louvarom e outorgarom e prometeram a manter e comprir e nom ir nem vir contra ellas em parte, nem em todo, suas obrigaçom dos dictos bees do dicto concelho, que os dictos juizes e officiaes pera ello obligarom, e sub a dicta pena e obrigaçom dos bees dos dictos enprazadores e

² Palavra riscada.

³ Palavras riscadas.

⁴ Palavra riscada.

peessoa que depois delles vier, que o dicto Luis Gonçalvez, pera ello obligou, e em testemunho dello mandaram seer fectos senhas cartas, anbas de hum theor assignadas por esprivam da camara, que de consentimento e outorgamento das dictas partes as dictas cartas de prazo esprevi

Joham Vaasquez [assinatura autógrafa].

Nom seja duvida onde diz viinte soldos por que eu Joham Vaasquez, esprivam da camara o corregi por verdade

Joham Vasquez Brandom.[assinatura autógrafa].

Dº Delgado.[assinatura autógrafa].

Joham Gonçalvez.[assinatura autógrafa].

Fernam Gonçalvez.[assinatura autógrafa].

P. Alvarez.[assinatura autógrafa].

Texto em Português, pergaminho,

501mm x 275mm,

Vestígio de incisão de selo pendente, na dobra; vestígio de selo de chapa redondo, no verso.

[Verso]

No ano de 1459 emprazou a Camera desta cidade hum pedaço de carcova com suas arvores a Luis Gonçalves e sua molher Catalina Dias com foro de 20 soldos da moeda antiga que parte com o muro da barbacam.

Nº104

Nº2 (riscado)

Nº12 Valle

LXXVII (a vermelho)

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro/AHMC.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens: © AHMC/CMC.